



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

UNIFESP
25 ANOS
Universidade pública, conhecimento público

CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA - EPE - SÃO PAULO

Edital nº 258/2020/CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA - EPE - SÃO PAULO

São Paulo, 12 de julho de 2020.

CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA - EPE - SÃO PAULO

Edital nº 258/2020/CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA - EPE - SÃO PAULO

São Paulo, 12 de julho de 2020.

O CAMPUS SÃO PAULO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de seleção de bolsista para atuar no *Meta Observatório Institucional de Enfermagem da Unifesp - InEPE* nas atividades de levantamento, cadastro, sistematização e análise de informações previstas no Plano de Trabalho desse observatório vinculado à Unidade Escola Paulista de Enfermagem do campus São Paulo. O local de atuação será na UNIFESP, Campus São Paulo, Câmara de Extensão e Cultura da EPE, Rua Napoleão de Barros, 754– Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04024-002.

Código da Vaga	Função	Escolaridade	QTDE Bolsas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
1	Apoio à Interlocução Social	Superior completo	01	R\$ 1.500,00	02 meses

1. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

1.1 01 VAGA

1.1.1 Perfil: Curso superior de Enfermagem completo (Graduado)

1.1.2 Experiência: Capacidade de levantar, sistematizar e analisar informações quantitativas e qualitativas. Conhecimento intermediário em pacote Office (Word, Excel, Power Point).

1.1.3 Atribuições: Apoio ao desenvolvimento de atividades relacionadas a ações de interlocução social; auxiliar na produção de eventos temáticos ou de divulgação científica da EPE; participar da realização de pesquisa de campo, levantamentos, mapeamentos e cadastros; auxiliar na sistematização, no desenvolvimento de indicadores e na análise das informações sobre as atividades da Escola Paulista de Enfermagem – EPE.

1.1.4 Dedicação às Atividades: 20 horas/semana distribuídas conforme Plano de Trabalho a ser elaborado em conjunto com a Coordenação do Observatório.

2. DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 O(a) candidato(a) deverá enviar:

2.1.1 Ficha de inscrição preenchida e em pdf (ficha em anexo).

2.1.2 Currículo *Vitae* ou Lattes/CNPq (formato resumido) em pdf.

2.1.3 Carta de motivação para o cargo/função no projeto.

2.2 Os documentos citados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deverão ser enviados via e-mail, para o endereço caec.epe@unifesp.br, com dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo). No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá constar: código da função que concorre, seguido do seu nome completo, sem espaços (exemplo **1_José_Pereira**).

3. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Consistirá em:

4.1.1 Análise curricular dos candidatos (eliminatória).

4.1.2 Análise da carta de motivação para o cargo/função no projeto.

4.1.3 Entrevista, ficando a critério da coordenação do projeto a realização ou não.

4.2 O(A) candidato(a) será convocado(a) para entrevista, mediante divulgação nos mesmos meios deste edital, bem como por e-mail informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica neste meio de comunicação.

4.2.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na entrevista farão parte do banco de reserva para futuras chamadas, bem como convidados(as) a compor a equipe do Observatório enquanto voluntários(as).

4.2.2 As entrevistas serão realizadas em dias de semana, a saber, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 18h.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão recebidas pelo endereço eletrônico caec.epe@unifesp.br de 15 até 20 de Julho de 2020 (**até às 23h59**, horário de Brasília/DF).

5.2 A publicação do resultado do processo seletivo deste Edital será disponibilizada na página do(a) Escola Paulista de Enfermagem (EPE - Unifesp), a partir do dia 22 de Julho de 2020.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico caec.epe@unifesp.br em até 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo do Edital InEPE 258, de 15/07/2020.

6.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, para o Edital InEPE 258, de 15/07/2020, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Avaliadora.

6.3 Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no portal da EPE - Unifesp a partir de **24 de Julho de 2020**.

6.4 Não será aceita interposição de recurso por outros meios não especificados neste Edital

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A realização e o início das atividades a serem desempenhadas pelas funções constantes neste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos para sua realização.

7.2 A previsão de início das atividades é de Agosto de 2020.

7.3 A duração da bolsa é de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogada, mediante disponibilidade de recurso financeiro para sua realização.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pela ProEC ou pela Coordenação do Observatório.

8.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

8.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

9. DA RESPONSABILIDADE DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

10.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail caec.epe@unifesp.br, o relatório pertinente as atividades desenvolvidas, conforme prazo e modelo a ser disponibilizado pela Coordenação do Observatório, contendo no mínimo:

9.1.1 Nome completo.

9.1.2 Período de atuação (mês/ano).

9.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

9.1.4 Assinatura do(a) bolsista.

9.1.5 Assinatura do(a) responsável pelo(a) bolsista.

9.1.6 Produto/resultados das atividades.

9.2 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.

10. DA ATRIBUIÇÃO

10.1 Cumprir com a carga horária constante na descrição do cargo a que concorreu.

10.2 Em caso de descumprimento das atividades, o(a) bolsista será advertido(a) e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático.

10.3 No caso de falta grave, mediante avaliação da coordenação, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático.

10.4 Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou, no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à Coordenação do Observatório.

10.5 Caso o(a) bolsista necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Observatório.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail caec.epe@unifesp.br até a data final do processo de seleção.

12.2 Este edital tem validade de 12 (doze) meses, para atividades a serem desenvolvidas a partir de Agosto de 2020, podendo ser prorrogado, estando condicionada a prorrogação à disponibilidade de recursos para sua realização.

São Paulo, 12 de Julho de 2020.

Prof. Dr. Hugo Fernandes

Coordenador do Meta Observatório Institucional de Enfermagem da Unifesp - InEPE

Profa. Dra. Janine Schirmer

Diretora da Escola Paulista de Enfermagem - Unifesp

Campus São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Fernandes, Coordenador(a)**, em 12/07/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janine Schirmer, Diretora**, em 14/07/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0367776** e o código CRC **6CBC50A4**.

Rua Napoleão de Barros 754 2º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04024-002 - <http://www.unifesp.br>